



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 4668

(11 DE NOVEMBRO DE 2013.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar a fim de reforçar o seguinte item orçamentário do Legislativo:

01.01.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.1.90.09.00	Salário Família	800,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto do artigo acima, utilizar-se-á como recurso a **ANULAÇÃO PARCIAL** do seguinte item orçamentário do Legislativo:

01.01.00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 13 de Novembro de 2013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autor: Mesa da Câmara



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

DECRETO N.º 7107

(11 de Novembro 2.013.)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DA LEI N.º 4.668/13.**

Dr. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA;

ARTIGO 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do da Lei n.º 4.668, de 11 de Novembro de 2.013, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a contemplar despesa não computada no orçamento do Legislativo, na seguinte classificação:

01.01.00	3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
	3.1.90.09.00	Salário Família	800,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo acima, utilizar-se-á como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL do seguinte item orçamentário do Legislativo:

01.01.00	4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	800,00

TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....R\$ 800,00 (oitocentos reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 11 de Novembro de 2.013.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrado, nesta data no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicado no Quadro de Editais.

VALDIR ANTONIO MARTINS
-CHefe DE GABINETE-

MM/